

## REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DE ECOCENTRO

**ECOCENTRO** - Compreende uma área vigiada dedicada à recepção de resíduos para reciclagem com um volume de contentorização superior aos Ecopontos.

**MATERIAIS**- Os materiais devem ser separados exclusivamente de acordo com as tipologias aceites, conforme **Quadro de Materiais Admissíveis**.

- As embalagens devem ser previamente esvaziadas do seu conteúdo;
- Os materiais entregues devem ocupar o menor volume possível;
- Os materiais leves e de pequenas dimensões (ex. esferovite, etc.) devem ser entregues em sacos fechados e transparentes.
- Não são aceites materiais que contenham ou tenham contido substâncias perigosas.

Para quantidades superiores à contentorização existente em Ecocentro, deverá existir uma informação prévia a fim de se disponibilizar espaço para os materiais, ou serem encaminhados diretamente para as instalações da Resiestrela, no Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos (CTRSU) no Fundão – Quinta das Areias - Peroviseu.

### UTILIZADORES

– **Municípios** - Deposição gratuita para os seguintes materiais: papel/cartão, plástico, vidro, REEE e Monstros Metálicos. Os restantes materiais são sujeitos à tarifa de deposição de RSU. A solicitação de abertura das infraestruturas fora do horário normal de funcionamento deverá ser efectuada à Resiestrela com, pelo menos, 7 dias de antecedência, estando a mesma sujeita a aprovação. Os custos associados a essa abertura serão imputados ao respectivo Município.

- **Utentes particulares** – Deposição gratuita de todos os materiais constante no Quadro de Materiais Admissíveis

- **Empresas** – Deposição gratuita de papel/cartão, plástico, vidro, REEE e Monstros Metálicos. Deposição não autorizada dos restantes materiais.

## REGRAS DE UTILIZAÇÃO

Os utilizadores devem dirigir-se à portaria para identificação junto do colaborador da Resiestrela, inspeção aos materiais e registo da descarga.

Da apreciação do tipo de materiais transportado, a Resiestrela poderá conceder ou recusar a descarga, fundamentando para tal a sua decisão.

Caso seja concedida a autorização de descarga, devem ser cumpridas as regras de circulação e a sinalização existente, sendo o procedimento de descarga da responsabilidade do utente.

**Todos os utilizadores devem acatar sempre as indicações e informações da Resiestrela.**

| MATERIAL                          | ADMISSÍVEIS   | NÃO ADMISSÍVEIS   | QUANTIDADE  |
|-----------------------------------|---|---|---|
| Papel e cartão                    | Embalagens e rolos de cartão, papel, jornais, folhetos e revistas   | Papel encerado, papel copiativo   | Sem quantidade máxima definida, no entanto, esta é limitada à capacidade disponível na respetiva caixa/contentor. |
| Plástico (embalagens)             | Garrafas, garrafões, bidões, baldes, embalagens, sacos (sem conteúdo) filme (sem sujidade)                | Componentes de viaturas, – Embalagens de produtos químicos, tintas e vernizes e fitossanitários |   |
| Vidro                             | Garrafas, frascos, garrafões  | Lâmpadas, espelhos, cerâmicas, vidros planos, pára-brisas                                       |   |
| Metais                            | Metais ferrosos e não ferrosos, bidões, latas, fogões não eléctricos, etc.                                | -----   |   |
| Resíduos Eléctricos e Eletrónicos | Electrodomésticos, televisões, rádios, computadores, faxes, telefones, telemóveis, lâmpadas fluorescentes | -----   |   |
| Monstros                          | Madeiras (paletes, divisórias, móveis), resíduos verdes (ramos, folhas, flores, ervas), sofás, colchões   | Resíduos de construção e demolição  |   |
| <b>OUTROS RESÍDUOS</b>            |   |   |   |
| OLEÃO – Óleos Alimentares         | Óleos e Gorduras Alimentares  | -----   | -----   |
| PILHÃO                            | Pilhas e acumuladores   | Acumuladores de Chumbo (baterias automóveis)  |   |

Nota: Esta é uma lista não exaustiva